

RELATÓRIO DO I TRIMESTRE - 2024

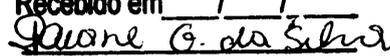
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento às atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Controle Interno, foi realizada a análise das peças constantes da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA_CONSOLIDADO, referente ao I Trimestre de 2024, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno

Prefeitura Mun. de Itabaianinha

Recebido em / /


Raone G. da Silva

Funcionário



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2
3. GESTÃO FINANCEIRA	3
4. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	5
5. DAS OBRIGACOES PATRONAIS	9
6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES.....	11
7. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	12
8. RECOMENDAÇÕES.....	14
9. CONCLUSÃO.....	14
10. CERTIDÃO.....	15



1. INTRODUÇÃO

A presente Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, relativa ao I Trimestre de 2024, foi encaminhada a esta Secretaria para análise e emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.

A análise desta Prestação de Contas teve como parâmetros a Lei Federal nº 4.320/1964 e, no que couber, os demais instrumentos normativos aplicáveis, a saber: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual nº 205/2011, Portaria STN nº 634/2013 (regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação); Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCTSP (emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Regimento Interno do TCE/SE e Resolução TCE/SE nº 353/2023.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Supremo Tribunal Federal – STF, ao fixar a tese jurídica de repercussão geral, em sede do Recurso Extraordinário nº 848.826, definiu contas de gestão da seguinte forma:

As contas de gestão, também chamadas de contas de ordenação de despesas, possibilitam o exame, não dos gastos globais, mas de cada ato administrativo que compõe a gestão contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial do ente público, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

2.1 – ORÇAMENTO INICIAL

O Orçamento Financeiro para o exercício de 2024, aprovado pela Lei nº 1.141 de 27 de dezembro de 2023, fixou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA a importância de R\$ 111.820.904,00 já o valor consolidado, incluindo Unidades Gestoras (UG) e Câmara de Vereadores esse valor chegou a R\$ 155.180.830,00.

Analisando o orçamento inicial aprovado por órgão, a Lei nº 1.141/2023 ficou assim previsto nas Unidades Gestoras: Fundo Municipal de Saúde R\$ 32.064.706,00, Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 4.110.250,00 e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT R\$ 1.984.970,00.

2.2 – COMPOSIÇÃO TOTAL DA RECEITA INCLUINDO OS REPASSES FINANCEIROS

No I TRIMESTRE a disponibilidade de recursos financeiro para o erário da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, de forma consolidada, foi a seguinte:

Descrição	R\$/CONSOLIDADO	%
Receitas Correntes	37.283.733,05	99,88%
Receitas de Capital	44.450,00	0,12%
Total Geral	37.328.183,05	100%

Fonte: Demonstrativo de Receita Orçamentária _Consolidado do sistema de contabilidade do Município de Itabaianinha

2.3 – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Orçamento final alterado conforme abaixo e a consolidação (Câmara e Unidades Gestoras) da utilização da previsão estabelecida para abertura de créditos adicionais:



Lei do Orçamento só pode ser ajustada em Planejamento -> Gerar Execução.

Estado: ALTERAR | F3 - Gravar | F4 - Cancelar | F5 - Excluir | F7 - Imprimir | Esc - Fechar

Percebe-se, acima, a ocorrência de alterações orçamentárias, predominantemente decorrentes da abertura de créditos suplementares sustentados por anulação e dotações, que corresponderam a 21,10% da previsão inicial de R\$ 155.180.830,00, assim esteve dentro da previsão estabelecida de até 80% para abertura de créditos adicionais suplementares autorizados aos poderes do município (Executivo e Legislativo) seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 1.141/2023.

3. GESTÃO FINANCEIRA

3.1 – DA RECEITA

3.1.1 – RECEITAS CORRENTES

No exercício em exame, a receita orçamentária ordinária consolidado no período alcançou o montante de R\$ 13.508.098,78. Em comparação ao mesmo período do ano anterior percebemos um aumento de 2,70%, conforme detalhado no quadro abaixo:

Ingressos	2024	%	2023	% (diferença no período entre 2024 e 2023)
Receita Orçamentária Ordinária	R\$ 13.508.098,78		R\$ 13.152.812,74	2,70 %

Fonte: Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário

3.2 – DA DESPESA

3.2.1 – DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

A despesa realizada no período (janeiro a março de 2024) alcançou o montante de R\$ 130.409.020,32 correspondendo a 80,82% da despesa atualizada, ocorrendo, assim, uma economia orçamentária no valor de R\$ 30.940.843,07, correspondente a 19,18% da despesa autorizada conforme quadro abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Especificação	Despesa dotação		Despesa realizada			Economia Orçamentária		Despesas Empenhadas a pagar (f-h)
	Inicial (d)	Atualizada (e)	Empenhada (f)	Liquidada (g)	Paga (h)	(i=e-f)	% de (e)	
Despesas correntes	146.546.941,00	151.095.125,34	124.984.973,00	28.273.388,53	27.791.944,63	26.110.152,34	17,28	97.193.028,37
Despesas de capital	8.485.889,00	10.125.848,05	5.424.047,32	990.642,12	882.531,72	4.701.800,73	46,43	4.541.515,60
Reserva de Contingência	148.000,00	128.890,00	0	0	0	128.890,00	100	0,00
Total das despesas orçamentárias	155.180.830,00	161.349.863,39	130.408.020,32	29.264.030,65	28.674.476,35	30.940.843,07	19,18	101.734.543,97

Fonte: Despesa Orçamentária por Categoria Econômica (Sistema de Contabilidade do Município)

No quadro acima, destaca-se uma economia orçamentária correspondente a 19,18% da dotação atualizada. Esse índice reflete a eficácia do planejamento orçamentário durante o período financeiro analisado, porém é imperativo que até o final do exercício, esse percentual seja reduzido para assegurar uma maior cobertura das demandas públicas. Como nos encontramos no primeiro trimestre de 2024, uma economia de 19,18% indica um comprometimento efetivo do orçamento com as despesas do exercício. É fundamental que seja implementado um monitoramento constante das despesas, inclusive considerando suas fontes de recursos, a fim de evitar gastos excessivos.

Ainda analisando o comportamento das despesas públicas e com base nos dados apresentados no quadro, verifica-se que as Despesas Correntes, que representam os gastos de natureza operacional destinados à manutenção e funcionamento dos serviços públicos, responderam por 95,84% do total de gastos realizados. Enquanto isso, as despesas de Capital, que constituem desembolsos vinculados à expansão das atividades do Estado e à amortização da dívida pública, participaram com 4,16% do total despendido, sendo que 100% das despesas de capital foram destinados para investimentos.

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO		Valor (R\$)
Especificação		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.984.973,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.314.487,80
3190.00.00	Aplicações Diretas	83.314.487,80
3190.40.00	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	861.092,71
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.301.658,60
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.223.251,15
3190.13.00	Obrigações Patronais	13.061.225,14
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	710.647,14
3190.91.00	Sentenças Judiciais	42.279,57
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.920,00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	64.413,49
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.670.485,20
3360.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
3350.41.00	Subvenções sociais	100.000,00
3371.70.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	144.000,00
3371.70.00	Transferência de Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	144.000,00
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.426.485,20
3390.14.00	Diárias - Civil	33.600,00
3190.19.00	Auxílio-fardamento	29.100,00
3390.30.00	Material de Consumo	8.854.094,13
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	763.807,75
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.907,42
3390.35.00	Serviços de Consultoria	779.600,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	1.309.428,94
3390.37.00	Locação de mão-de-obra	4.309.110,54
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	21.976.228,06
3390.40.00	Serv. de Tecnol. da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	619.418,70
3390.46.00	Auxílio-Alimentação	34.299,96
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	960.122,04
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	315.425,96
3390.91.00	Sentenças Judiciais	1.389.750,84
3390.93.00	Indenizações e Restituições	38.590,86
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.424.047,32
4000.00.00	INVESTIMENTOS	4.524.047,32
4490.00.00	Aplicações Diretas	4.524.047,32
4490.51.00	Obras e Instalações	2.906.934,04
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.591.576,08
4490.93.00	Indenização e Restituição	25.537,20
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00
4690.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	900.000,00
TOTAL		130.408.020,32

FONTE: Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias

Sobre a credora R2 Engenharia Ltda, a liquidação foi feita em 13/12/2023, porém a Caixa Econômica Federal somente autorizou o pagamento no dia 16 de janeiro de 2024, restando ao Município aguardar e registrar a despesa em restos a pagar processados. Deixamos o e-mail de autorização emitido pela agência bancária disponível para acesso num link no final deste relatório.

Assim, as despesas com restos a pagar processados, devidamente justificadas, foram acolhidas por esta controladoria. Como se observa no quadro abaixo, extraído da Relação de Restos a Pagar do Sistema de Contabilidade do Município, as liquidações foram realizadas no último dia útil do exercício financeiro de 2023, o que impossibilitou o pagamento.

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores							Exercício: 2024	
Parça	RP	Data Emitido	Data Liquidado	Classificação Funcional Programática	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	
	4130	29/12/2023		15000.1501.3.1145.44905100-150000.00	CONSTRUTORES	0,00	42.244,45	
	4181	29/12/2023		15000.1501.3.2084.33903700-150000.00	CONSTRUTORA DE TRABALHOS DE PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COOLIMPE	0,00	448,58	
	4182	29/12/2023		15000.1501.3.2084.33903700-150000.00	CONSTRUTORA DE TRABALHOS DE PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COOLIMPE	0,00	21.816,69	
	4183	29/12/2023		15000.1501.3.2084.33903700-150000.00	CONSTRUTORA DE TRABALHOS DE PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COOLIMPE	0,00	846,87	
Recursos Vinculados					Total Recursos Próprios	23.817,00	1.688.267,84	
	2014	13/09/2022		15000.1501.3.1145.44905100-170100.00	R2 CONSTRUTORES E INCORPORACOES LTDA	0,00	227.443,61	
	3725	27/12/2022		15000.1501.3.1145.44905100-170000.00	R2 CONSTRUTORES E INCORPORACOES LTDA	0,00	78.657,50	
	3736	27/12/2022		15000.1501.3.1145.44905100-170000.00	R2 CONSTRUTORES E INCORPORACOES LTDA	0,00	246.211,02	
	67	02/01/2023	28/12/2023	15000.1501.3.2084.33903700-175100.00	COMPANHIA SAI SORVIMAR DE ELETRICIDADE SERGIPE	157.238,57	0,00	

FONTE: Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos em Exercícios Anteriores do Sistema de Contabilidade do Município.

Até o fechamento deste relatório percebemos que as despesas com restos a pagar processados baixou de R\$ 1.745.180,80 para R\$ 171.225,45, demonstrando responsabilidade para com o cumprimento dessas obrigações, ou seja, foi pago 90,18%. As demais despesas serão analisadas pela Comissão competente para orientação e procedimentos.

4.1.1.1 – DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

O município fechou com disponibilidades financeiras suficientes para honrar o pagamento da sua dívida fluante, conforme pode ser visto no Balanço Financeiro de 2023.

A análise do Passivo Financeiro do fechamento de 2023 revela a seguinte realidade, conforme tabela informativa da sua composição:

Passivo Financeiro		
Restos a Pagar	R\$	12.760.491,50
- Restos a Pagar Processados	R\$	11.015.310,70
- Restos a Pagar Não Processados	R\$	1.745.180,80
Consignações, Depósitos ou Retenções	R\$	632.206,34
- Consignações	R\$	623.367,02
- Depósitos para recursos judiciais		8.839,32
- Outros Valores Restituíveis	R\$	0,00
Total		13.392.697,84

Fonte: Balanço Patrimonial; Demonstrativo da Dívida Fluante; Relação dos Restos a Pagar

Dessa forma, diante das análises sobre os restos a pagar e as consignações, entendemos que os atos praticados pelos gestores estão em acordo com os arts. 40 e 195, I, da CF/88; art. 35, 48, 58, 59, 62, 63, 83 a 106, todos da Lei 4.320/1964; arts. 30 e 32 da Lei 8.212/1991; art. 1º, §1º; Parágrafo único do art. 8º; arts. 15; 16; 42 e 50, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.





4.2 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro foi elaborado conforme as NBCTSP, mencionando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assim, diante da análise dos saldos, tem-se que o Resultado Financeiro de 2023 é maior que o do exercício de 2022.

4.2.1 – TERMO DE CONFERÊNCIA DE EXTRATOS BANCÁRIOS

Os Extratos Bancários das contas de aplicações financeiras, assim como das contas correntes e poupança, foram minuciosamente revisados pelas áreas técnicas e submetidos em conformidade ao SAGRES por meio dos arquivos OFX, de forma mensal. Além disso, todas as "Conciliações bancárias de todas as contas bancárias" foram devidamente verificadas antes do envio, garantindo a precisão e integridade das informações fornecidas ao sistema.

4.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresenta-se em consonância com art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contendo, assim, os elementos necessários à instrução.

Os bens adquiridos em período estão devidamente registrados no Balanço Patrimonial, neste trimestre, foi percebido registro de baixas dos bens móveis, no valor de R\$ 367.563,70, por motivo de arremate em leilão, danos, furto/roubo e estado inservível. Estando desta forma cumprindo o que preleciona o art. 106 da Lei nº 4.320/1964.

Não percebemos depreciação no período, recomendamos análise sobre as demandas de depreciação dos bens móveis.

4.3.1 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

No fechamento de 2023, analisamos como fecharam os depósitos e consignações (sem considerar os restos a pagar), vejamos:

Saldo do Exercício Anterior	1.034.521,80
(+) Nova Formação de Dívida	22.426.422,16
(-) Baixa do Exercício	(22.828.737,62)
Saldo para o Exercício Seguinte	632.206,34

Fonte: Relatório Contábil Dívida Flutuante

No período analisado, I trimestre de 2024, verificamos o seguinte comportamento das consignações:

Consignações	Saldo anterior (R\$)	Inscrição(R\$)	Baixa (R\$)	Saldo (R\$)
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.670,92	1.253,19	417,73
218810102 - Contribuição ao Rgps	327.965,74	1.973.975,67	1.940.015,42	361.925,99
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.831.052,35	1.262.044,55	569.007,80
218810108 - ISS	0,00	324.732,53	160.742,41	163.990,12
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.098,16	21.221,57	21.179,71	3.140,02
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	108.456,89	215.021,33	174.810,26	148.667,96
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12.435,20	73.699,59	52.463,21	33.671,58
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	171.411,03	1.785.017,21	1.492.060,82	464.367,42
218810302 - DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	8.839,32	18.598,35	15.747,55	11.690,12
218819900 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	54.102,08	12.560,03	41.542,05
TOTAL:	632.206,34	6.299.091,60	5.132.877,15	1.798.420,79

Fonte: Relatório Contábil Dívida Flutuante

Recomendamos que as retenções e recolhimentos sejam contabilizados dentro da competência para garantir registros contábeis sem saldos. No entanto, reconhecemos as dificuldades técnicas enfrentadas, especialmente considerando os prazos estipulados na legislação, como é o caso dos recolhimentos do INSS, que devem ser efetuados até o dia 20 do mês subsequente ou até o último dia útil anterior a esse prazo, conforme estabelecido no art. 216, I, "b" do Decreto nº 3.048/1999. Diante desse cenário, recomendamos que as áreas técnicas continuem vigilantes e implementando um processo de monitoramento para garantir o cumprimento adequado das obrigações com recolhimentos e respectivas baixas das conciliações.

4.4 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, elaborada conforme as NBCTSP, evidencia as variações quantitativas aumentativas e diminutivas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas da entidade pública, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

A DVP é uma ferramenta importante para analisar a saúde financeira do município. Ela pode ser usada para identificar as nossas fontes de receita, os nossos gastos e as mudanças no patrimônio líquido da unidade gestora de um período para outro. Então vejamos como a DVP vem se comportando considerando a variação acumulada de janeiro a março de 2024:

RESUMO -> EQUAÇÃO PATRIMONIAL			
1 - ATIVO	128.720.209,68	2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.410.324,57
3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	35.939.709,66	4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	44.249.594,77
5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	459.700.205,21	6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	459.700.205,21
7 - CONTROLES DEVEDORES	72.673.854,22	8 - CONTROLES CREDITORES	72.673.854,22
Soma	697.833.978,77	Soma	697.833.978,77
Resultado do Período			8.309.885,11

A DVP em análise evidenciou um resultado positivo no comportamento do Patrimônio Líquido acumulado no período de janeiro a março de 2024, uma vez que as Variações Patrimoniais Aumentativas foram superiores às Variações Patrimoniais Diminutivas, na importância de R\$ 8.309.885,11.

4.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (apresenta os ingressos e desembolsos de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
I TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	2023	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO	
	ATUAL no período	ANTERIOR no período
Ingresso	47.834.802,46	42.564.576,70
Desembolsos	39.949.074,13	36.509.841,73
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	7.885.728,33	6.054.734,97
Ingresso	44.450,00	20.000,00
Desembolsos	2.581.525,23	2.389.285,08
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-2.537.075,23	-2.369.285,08
Ingresso	0,00	0,00
Desembolsos	332.945,29	165.641,30
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	- 332.945,29	- 165.641,30
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	5.015.707,81	3.519.808,59
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	31.103.192,17	40.466.895,70
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	36.118.899,98	43.986.704,29

Fonte: Demonstrativo dos fluxos de caixa do sistema municipal de contabilidade





Observa-se que a PMI teve no período geração de caixa das atividades operacionais positiva, no montante de R\$ 7.885.728,33.

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais são basicamente derivados das principais atividades geradoras de caixa da entidade. Exemplos de fluxos de caixa que decorrem das atividades operacionais são (a) recebimentos de caixa decorrentes de tributos, outras contribuições e multas; (b) recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços; (c) recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações orçamentárias ou outra autorização orçamentária feita pelo governo central ou outras entidades do setor público.

5. DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na análise detalhada das despesas, observamos que houve a apropriação, contabilização e pagamento das obrigações patronais referentes à Contribuição Previdenciária do Empregador durante o período examinado. No entanto, constatamos que a apuração na liquidação resultou em um valor menor, totalizando R\$ 617.183,22. Além disso, a contabilização dos pagamentos apresentou um montante também inferior, totalizando R\$ 619.102,71, como demonstrado a seguir:

Prefeitura Consolidado Sem Considerar SMTT – art. 4º, § 17, Lei nº 14.784, de 27 de dezembro de 2023				
Item	Especificação		Valor (R\$) Liquidadada	Valor (R\$) Pago
A	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.579.983,54	14.568.408,80
	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.863.524,18	1.861.983,99
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	221.206,46	218.756,46
B	3390.36.07	Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física não dedutíveis de INSS (locação de bens moveis, imóveis e estagiários)	(161.528,86)	(159.078,86)
	3390.36.14			
	3390.36.15			
	3190.11.05	Vencimentos não dedutíveis de INSS (verbas não incorporáveis à aposentadoria, conforme decisão do STF no Recurso Extraordinário nº 593068 e já tratado pelo TCE/SE através do Ofício nº 0067/2019/DITEC- de acordo com o Relatório de Subeamento do Sistema Contabilis do Município de Itabaianinha e Resumo da FOPAG/RH do município - insalubridade, hora extra, adicional noturno, periculosidade, auxílio alimentação e fardamento.	(568.186,67)	(562.977,15)
	3190.16.04			
3190.19.01				
3190.46.01				
C	3190.13.00	Obrigações Patronais (Contabilizada)	1.054.253,37	1.051.261,82
D	Total da Despesa c/ Pessoal sem os Encargos Sociais = (A+B)		16.989.252,02	16.978.355,06
E	Base de Cálculo para as Obrigações Patronais = (9,8382% de D)		1.359.140,16	1.358.268,40
F	Diferença da Despesa com Obrigações Patronais (contabilizadas) = (E-C)		- 617.183,22	-619.102,71

Com a implementação da política de desoneração da folha pelo Governo Federal, conforme estabelecido no artigo 4º, parágrafo 17 da Lei nº 14.784, de 27 de dezembro de 2023, as obrigações patronais dos municípios a partir de janeiro de 2024 foram ajustadas para uma alíquota de 8%. Esta alíquota se aplica aos municípios cujos coeficientes sejam inferiores a 4,00 na tabela de faixas de habitantes, conforme especificado no parágrafo 2º do artigo 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Vamos examinar mais detalhadamente o conteúdo do artigo 4º, parágrafo 17 da Lei nº 14.784, de 27 de dezembro de 2023, que diz:

Art. 4º O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 17:

**Art. 22.*

§ 17. A alíquota da contribuição prevista no inciso I do caput deste artigo será de 8% (oito por cento) para os Municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a 4,0 (quatro inteiros) da tabela de faixas de habitantes do § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966." (NR)



Vejamos também o disposto no parágrafo 2º do artigo 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966:

Art. 91. Do Fundo de Participação dos Municípios a que se refere o art. 86, serão atribuídos:

§ 2º - A distribuição da parcela a que se refere o item II deste artigo, deduzido o percentual referido no artigo 3º do Decreto-lei que estabelece a redação deste parágrafo, far-se-á atribuindo-se a cada Município um coeficiente individual de participação determinado na forma seguinte: (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.881, de 1981) (Vide Lei Complementar nº 91, de 1997)

Categoria do Município, segundo seu número de habitantes	Coeficiente
a) Até 16.980	
Pelos primeiros 10.188	0,6
Para cada 3.396, ou fração excedente, mais	0,2
b) Acima de 16.980 até 50.940	
Pelos primeiros 16.980	1,0
Para cada 6.792 ou fração excedente, mais	0,2
c) Acima de 50.940 até 101.880	
Pelos primeiros 50.940	2,0
Para cada 10.188 ou fração excedente, mais	0,2
d) Acima de 101.880 até 156.216	
Pelos primeiros 101.880	3,0
Para cada 13.584 ou fração excedente, mais	0,2
e) Acima de 156.216	4,0

Portanto, considerando que Itabaianinha se enquadra na categoria "b", com uma população de 40.678 habitantes conforme o Censo de 2022 realizado pelo IBGE, a alíquota de 8% está em conformidade com a legislação atual, desde que adicionada ao seu respectivo RAT.

De acordo com o Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 e as regras para o enquadramento no grau de risco na IN RFB 2110/2022, art. 43, alínea "b", o RAT da administração pública é 2%, se aplicarmos um FAP mínimo de 0,9191 teremos um RAT mínimo de 1,8382%. Logo, a PMI, no mínimo deveria ter contribuído com **9,8382%** nas Obrigações Patronais.

Após análise dos resultados, identificou-se um saldo negativo de -R\$ 617.183,22 no fechamento do período relativo às liquidações de obrigações patronais. Além disso, verificou-se um também um valor adicional menor nos pagamentos realizados, totalizando -R\$ 619.102,71. No entanto, analisando os pagamentos realizados até 20 de abril de 2024 percebemos os registros de despesas com obrigações patronais relacionadas a competência de março de 2024. Diante disso, é necessário que à área técnica investigue possíveis inconsistências e sejam providenciadas as devidas correções dentro do exercício de 2024, para cumprimento da legislação vigente.

Ao analisar separadamente a conformidade dos pagamentos das obrigações patronais da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), observamos que sua alíquota não se enquadra na política de desoneração da folha estabelecida pelo governo federal. Diante dessa constatação, identificamos a seguinte situação:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT)				
Item	Especificação		Valor (R\$) Liquidadada	Valor (R\$) Pago
A	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	189.880,27	189.880,27
	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	11.578,94	9.384,70
	3390.36.07	Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física não dedutíveis de INSS (locação de bens moveis, imóveis e estagiários)	(11.578,94)	(9.384,70)
	3390.36.14			
	3390.36.15			
B	3190.11.05	Vencimentos não dedutíveis de INSS (verbas não incorporáveis à aposentadoria, conforme decisão do STF no Recurso Extraordinário nº 593068 e já tratado pelo TCE/SE através do Ofício nº 0067/2019/DITEC) – de acordo com o Relatório de Subelemento do Sistema Contábil do Município de Itabaianinha e Resumo da FOPAG/RH do município - insalubridade, hora extra, adicional noturno, periculosidade, auxílio alimentação e fardamento.	(32.358,98)	(32.358,98)
	3190.11.14			
	3190.16.04			
	3190.19.01			
	3190.46.01			
C	3190.13.00	Obrigações Patronais (Contabilizada)	21.781,65	21.781,65
D	Total da Despesa c/ Pessoal sem os Encargos Sociais = (A+B)		157.521,29	157.521,29
E	Base de Cálculo para as Obrigações Patronais = (21% de D – 20% patronal e 1% RAT)		33.079,47	33.079,47
F	Diferença da Despesa com Obrigações Patronais (contabilizadas) = (E-C)		- 11.297,82	- 11.297,82



Conforme o quadro acima, identificou-se um saldo negativo de -R\$ 11.297,82 no fechamento do período relativo às liquidações e também dos pagamentos das obrigações patronais da SMTT. No entanto, analisando os pagamentos realizados até 20 de abril de 2024 percebemos os registros de despesas com obrigações patronais relacionadas a competência de março de 2024. Diante disso, é necessário que a área técnica investigue possíveis inconsistências e sejam providenciadas as devidas correções dentro do exercício de 2024, para cumprimento da legislação vigente.

6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

6.1 – CERTIDÃO NEGATIVA PREVIDENCIÁRIA

Consciente de que a ausência da Certidão Negativa Previdenciária para o Balanço Patrimonial pode resultar em Parecer Prévio pela rejeição das contas anuais do gestor, regularmente, precisamente mensalmente é comum que nossas equipes façam conferência da situação de regularidade fiscal do município, utilizando para tanto o sistema e-CAC da Receita Federal.

ÓRGÃO	SITUAÇÃO
Prefeitura	Certidão vencerá em 16/07/2024
Saúde	Certidão vencerá em 16/07/2024
Assistência	Certidão vencerá em 16/07/2024
SMTT	Certidão vencida em 22/07/2024

6.2 – ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA

Diariamente o Controle Interno monitora a execução orçamentária realizada por cada unidade gestora do município, através de um fluxograma de trabalho que foi elaborado na intenção de obter sobre os atos da administração pública a economicidade, a eficiência, a legalidade, a moralidade e a publicidade na aplicação do dinheiro público.

Durante o período foram analisados pelo Controle Interno **2.857 processos referentes a fase preparatória de contratação pública e processos para pagamento de despesa pública, inseridos no sistema da cronologia para pagamento de credores**, obedecendo ao dispositivo previsto na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 141, conforme quadro abaixo:

UG	Solicitações de Despesas	Cronologia de Pagamentos	Total de processos analisados no período	Total de processos analisados acumulado
Prefeitura Municipal	1.193	316	1.509	1.509
Fundo M de Saúde	485	489	974	974
Fundo M de Assistência Social	174	119	293	293
SMTT	35	46	81	81
Total Geral =	1.887	970	2.857	2.857

Fonte: Sistema de Contabilidade do Município – Cronologia de Pagamentos e Solicitação de Despesas



6.3 – INSTRUÇÕES NORMATIVAS

No período, a Secretaria Municipal de Controle Interno elaborou junto a Procuradoria Geral do Município as seguintes instruções normativas:

Instrução Normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

Instrução Normativa nº 004/2024 que estabelece procedimentos para atender as novas diretrizes do Programa Nacional da Transparência.

7. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

Período: I BIMESTRE/2024

Conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

GASTOS COM:	EXIGIDO (%)	CUMPRIDO (%)	Cumprido (%) TCE/SE
SAÚDE	15,00%		10,32
MDE	25,00%		-21,02
FUNDEB	*70,00%		46,40
FUNDEB (VAAT – INFANTIL)	50,00%		0,00
FUNDEB (VAAT DESPESA DE CAPITAL)	15,00%		4,92

Os gastos com saúde estão abaixo do mínimo exigido de 15,00%, indicando uma não conformidade com a legislação vigente.

Houve uma discrepância significativa, onde os gastos estão negativos em 21,02%, indicando um não cumprimento substancial das obrigações orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

No geral, os gastos com o FUNDEB estão abaixo do mínimo exigido. Há uma não conformidade significativa, especialmente nas categorias de VAAT Infantil e Despesa de Capital, onde os percentuais cumpridos são muito baixos.

Essa análise indica uma necessidade de revisão e ajuste nos gastos para garantir o cumprimento das obrigações legais em todas as áreas mencionadas, especialmente em MDE e FUNDEB, onde as discrepâncias são mais acentuadas.

7.1 LIMITE COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Considerando o percentual estabelecido no Relatório de Gestão Fiscal do III Quadrimestre, o município de Itabaianinha demonstrou um comprometimento efetivo com a gestão fiscal responsável durante o ano de 2023. Conseguiu cumprir o limite prudencial estabelecido para despesa líquida executada com pessoal, refletindo um padrão de responsabilidade financeira notável.

Constatamos os seguintes dados relevantes extraídos do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023:



- Receita Corrente Líquida (RCL) de 2023: R\$ 143.128.962,31
- Limite máximo para gasto com folha de pagamento: **53,88% da RCL, equivalente a R\$ 77.289.639,65**
- Gasto real com folha de pagamento em 2023: R\$ 77.113.836,80

As informações contidas no RAG do 3º Quadrimestre de 2023 estão disponíveis para acesso no seguinte <https://drive.google.com/file/d/1VJ9CDXrFejOYp2zoEPH9F3bTRoFAMJ5a/view?usp=sharing> e https://drive.google.com/file/d/1SQ9V_Pb2okqfcmGke_ktgwA032XCYZle/view?usp=sharing

Em relação ao percentual de despesas conjuntas entre o poder executivo e o poder legislativo, alcançamos o índice de 55,91%, o que também se enquadra dentro do limite constitucional estabelecido que é de 60%.

Finalizamos esta análise destacando a plena conformidade com o art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como com as Resoluções TCE/SE nº 320 e 321. Além disso, percebe-se consonância com o art. 20, Inciso III, alíneas "a" e "b" da LRF.

7.2 RELATÓRIOS BIMESTRAIS

Identificamos o relatório resumido da Execução Orçamentária (bimestral), que foram elaboradas pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF. Em conformidade e cumprimento aos prazos estabelecidos bem como estão sendo publicados no portal da transparência do município imediatamente a sua elaboração.

7.3 REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO E SUBSÍDIO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em artigos 15 e 16, define que o Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração da sua proposta orçamentária, a aplicação de **até 7% (sete inteiros por cento)** sobre a receita tributária e de transferências tributárias do município arrecadadas em 2024. Esse limite está previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Sobre os repasses, deve ocorrer da seguinte forma:

- Caso o cronograma de desembolso não seja elaborado, os repasses ao Legislativo serão feitos em parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitando o limite de 7%.
- Os repasses serão feitos diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Analisando os registros contábeis constatamos o poder executivo realizou os repasses em conformidade, vejamos:

REPASSES FINANCEIROS REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO AO PODER LEGISLATIVO			
Competência de 2024	Data do repasse do duodécimo	Descrição do repasse	
		Duodécimo	Aposentadoria
Janeiro	19/01/2024	R\$ 394.817,59	R\$ 12.668,67
Fevereiro	20/02/2024	R\$ 394.817,59	R\$ 12.668,67
Março	20/03/2024	R\$ 394.817,59	R\$ 12.668,67
Total Geral:	-	R\$ 1.184.452,77	R\$ 38.006,01

Por fim, sobre os subsídios, observamos que estão sendo pagos conforme prevê a lei de subsídio, com apenas algumas notas: a secretária municipal de saúde com base no art. 6º, § 4º, inc. II da Lei nº 825/2009, optou em receber 100% dos seus vencimentos do quadro efetivo ao invés de receber os subsídios. Bem com os secretários de Educação, Administração, Planejamento e



Finanças e de Controle Interno, por serem do quadro permanente de servidores optaram pelo disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 1.114/2022.

8. RECOMENDAÇÃO

Com base no relatório do I Trimestre de 2024 apresentamos as seguintes recomendações:

Gestão de Fiscal:

- Manter os gastos com saúde acima do mínimo exigido de 15%.
- Revisar e ajustar os gastos para garantir o cumprimento das obrigações legais em todas as áreas, especialmente em MDE e FUNDEB.

Gestão de Pessoal:

- Investigar as diferenças entre os valores liquidados e pagos das obrigações patronais.
- Corrigir as inconsistências nas obrigações patronais da Prefeitura e da SMTT dentro do exercício de 2024.

9. CONCLUSÃO

Após análise do presente processo de Prestação de Contas do I Trimestre de 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA (PMI), sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Danilo Alves de Carvalho, constatamos que as contas apresentaram conformidades dentro dos padrões estabelecidos pela contabilidade pública. No entanto, foram identificadas algumas ressalvas que merecem atenção. Diante disso, solicitamos que, no decorrer do exercício financeiro, sejam tomadas as medidas necessárias para garantir o cumprimento das recomendações apresentadas neste relatório com objetivo de fechar as contas dentro da regularidade.

Este é o Relatório, em 29 de abril de 2024.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 006/2017



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, o relatório de Controle Interno, concernente ao **I Trimestre de 2024**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000.

Itabaianinha/SE, 29 de abril de 2024


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 109/2022



Para facilitar a análise das informações apresentadas neste relatório, disponibilizamos os arquivos correspondentes, que podem ser acessados por meio dos links a seguir:

Receita Orçamentária:

<https://drive.google.com/file/d/1WdyiJwxArWHSkkYClg01smQTR32ML0AO/view?usp=sharing>

Despesa Orçamentária:

https://drive.google.com/file/d/1pWGu2jJv92zCaXWudk7_5633-Aox1RJM/view?usp=sharing

Receita Ordinária:

<https://drive.google.com/file/d/1DOTJurnKa85EIYwU6ZugRBXk888EEs9Q/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/1b21-H5D5CJlgyd-hBCue8AgFWeNBns9B/view?usp=sharing>

Restos a pagar de 2023:

<https://drive.google.com/file/d/1I4CnUkDNqDxiRw4t0I1pnTwQmnWZ82CH/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/1I4FSHdIB9sRVeFvv5nHHq7lw5oAa0PkO/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/1nR2kmRmsG8oCVD5oIA2eREp9dI9mHijj/view?usp=sharing>

E-mail da CEF:

<https://drive.google.com/file/d/1jdLTF8ly45jQni6YzCrZjBoOqELIFsme/view?usp=sharing>

Disponibilidade financeira:

https://drive.google.com/file/d/1Dijj4A4IOMlbczG0AHm276czA44mCGW-/view?usp=share_link

https://drive.google.com/file/d/1KMHoS9IMxbQsktLQew1ib5a5hi21u2_1/view?usp=sharing

<https://drive.google.com/file/d/1J-VGYyYzi4qxvHsyEqHnk6zhIStJIGrY/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/1I4CnUkDNqDxiRw4t0I1pnTwQmnWZ82CH/view?usp=sharing>

Demonstrativo da Dívida Flutuante:

https://drive.google.com/file/d/1osa2_iRY36CEKLTbQcnVvalj63lq4Ya_/view?usp=share_link

<https://drive.google.com/file/d/1Bzc4k4MnqqR3mnzGd6LkanRevNIJJ4Ci/view?usp=sharing>

Balanço Patrimonial:

<https://drive.google.com/file/d/130LRmfy0tdCrhvyGH9xKCJRoggFw1JiJ/view?usp=sharing>

Termos de Baixas:

<https://drive.google.com/file/d/1YKFGuDuEkVqQcy-E-mqxYk092J3t0fXH/view?usp=sharing>

Demonstração das Variações Patrimoniais:

https://drive.google.com/file/d/1_xlz8lpZXYbmjB3nekuHIKF0x7Ibt0SZ/view?usp=sharing

Demonstração dos Fluxos de Caixa:

https://drive.google.com/file/d/1VOsh3nwMlWcNqW49D-e_bSLkzbBcDyrz/view?usp=sharing

https://drive.google.com/file/d/1ytxxfKcCqnihM3HpgQxl9LbXDaYvm5AC/view?usp=share_link

Fopag e Despesas Não Dedutíveis:

<https://drive.google.com/file/d/1QUUld84vF9899aQqfASdPeMARuh4axdW/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/1PVEeLe00HTwuisrgzy87qRcUaEKO9y8g/view?usp=sharing>

https://drive.google.com/file/d/1Z1hTC6ly9TbnKKUKdE_pJnqA_M2AaZZp/view?usp=sharing

https://drive.google.com/file/d/15RMg8mSba_W1CAh4_3n1XQ1GdHd7w1nK/view?usp=sharing

<https://drive.google.com/file/d/1No1MVdXKkaKYQ6ukJN89Rblf19TBMkwt/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/1vVxJEMZf82DqO9zys7ZeGqbQr044teUP/view?usp=sharing>

Certidão Previdenciária:

https://drive.google.com/file/d/1M58sTh_ZWR9WeLUyyqW0ILvgXpEVIYxx/view?usp=sharing



Cronologia de Pagamentos:

<https://itabaianinha.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=fornecedor/filadepagamento>

Instruções Normativas publicadas:

<https://itabaianinha.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/legislacao/processo>

RGF 2023:

<https://drive.google.com/file/d/1VJ9CDXrFejOYp2zoEPh9F3bTRoFAmJ5a/view?usp=sharing>

https://drive.google.com/file/d/1SQ9V_Pb2okqfcmGke_ktqwA032XCYZle/view?usp=sharing

Repasses para o Poder Legislativo:

<https://drive.google.com/file/d/1ozPMK9V2jlcbn0TUxrSfZFsMS85H0-hx/view?usp=sharing>



SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da
Sociedade

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 13241
Data de Entrega: 29/04/2024 15:36:14
Unidade Gestora: 006306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Período: PRIMEIRO TRIMESTRE
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 00284369543
